

RESOLUÇÃO REGIONAL 2023.05

cria Comissão Especial para Solicitação da Outorga da Medalha Cruz de Valor “Caio Vianna Martins” a João Marcos Neroni Fernandes Vieira

Considerando:

a) Que a Resolução 003/2022 do Conselho de Administração Nacional (CAN) da União dos Escoteiros do Brasil estabelece em seu artigo 23, § 3º, que “A solicitação das Medalhas Cruz de Valor Caio Vianna Martins e Maria Pérola Sodré deve ser encaminhada ao Conselho de Administração Nacional por meio de processo que atenda ao estabelecido na presente resolução contendo um relatório elaborado por Comissão especialmente criada pela Diretoria Executiva Nacional ou Diretoria Regional para efetuar todas as averiguações a respeito do fato, inclusive ouvindo testemunhas, se houver, de forma a estabelecer o histórico completo do fato ou ação em estudo”.

b) A solicitação efetuada pelo Diretora Presidente do Grupo Escoteiro Guayporé 186/SP, sob protocolo nº 12064 do Escritório Regional, à Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento para a concessão da Medalha Cruz de Valor “Caio Vianna Martins” ao **Lobinho João Marcos Neroni Fernandes Vieira**.

A DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Criar Comissão Especial para averiguar e elaborar um relatório das circunstâncias ocorridas e relatadas, com o propósito de solicitar ao CAN a outorga da Medalha Cruz de Valor “Caio Vianna Martins” ao Lobinho João Marcos Neroni Fernandes Vieira.

Art. 2º. Esta Comissão Especial terá a seguinte composição, conforme artigo 27, item I, do Regulamento Regional:

- 1) Ana Letícia Bueno Perin Campos – Diretora Administrativa Regional;
- 2) Ednelson Assis dos Santos – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento;
- 3) Armando Eugenio Tozoni – Comissário Distrital 30º DE Presidente Prudente.



Art. 3º. A Diretoria Regional estipula o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação oficial desta Resolução, para entrega do relatório final pela Comissão Especial, a ser encaminhado ao CAN para análise e deliberação da solicitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução das atividades da referida Comissão Especial correrão de acordo com o orçamento regional, após aprovação antecipada da Diretoria Regional Financeira.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de julho de 2023.



Rodrigo Ramos de Freitas
Diretor-Presidente
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

